PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026
Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de serviços de palestra, a ser ministrada por profissional especializado, destinada a toda a equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Jaborá/SC, no dia 18 de novembro de 2026, no período vespertino, nas dependências da câmara de vereadores do município de Jaborá/SC, durante encontro de integração e confraternização da equipe de saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se pela realização de uma reunião geral com todos os profissionais da saúde, na qual será realizado o fechamento das atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2026, bem como a avaliação das ações realizadas e a programação e organização das atividades para o ano de 2027. O encontro também proporcionará um momento de integração, reflexão, motivação e valorização dos servidores, fortalecendo o trabalho em equipe, a comunicação, o comprometimento e a união entre os profissionais que atuam nos diferentes setores da saúde municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: 11.886.667 MILTON VANDERLEI LEMKE

Endereço: AV ANTONIO CARLOS ALTENBURGER, TREZE TILIAS/SC

CEP: 89.650-000

CNPJ: 11.886.667/0001-50

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha

aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 05 de novembro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.11.05 09:58:04 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal